



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E RELAÇÕES EMPRESARIAIS - CAMPUS FLORESTA

EDITAL Nº 11/2023

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO ¡HABLEMOS! CURSO DE CONVERSACIÓN EN ESPAÑOL

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, Campus Floresta, torna pública a abertura das inscrições do processo seletivo para o curso **¡HABLEMOS! Curso de conversación en español**, na modalidade Formação Inicial e Continuada – Educação à Distância – FIC EaD, conforme o disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente Edital orienta e regulamenta procedimentos para a realização de inscrições para o curso **¡HABLEMOS! Curso de conversación en español**, com **carga horária de 20 h**, na modalidade **Formação Inicial e Continuada – Educação à Distância – FIC EaD**, do Campus Floresta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sertão Pernambucano (IFSertãoPE).

1.2 Este Edital atende às exigências do Parecer n.00083/2017/PROC/PFIFISERTÃO PERNAMBUCANO/PGE/AGU de 16 de março de 2017.

1.3 A oferta de cursos de Formação Inicial e Continuada no IFSertãoPE fundamenta-se no Decreto nº 5.154 de 23 de julho de 2004, alterado pelo Decreto nº 8.268, de 18 de junho de 2014; Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008; Resolução CONSUP nº 11, de 16 de maio de 2017; art. 39 § 2º Inciso I da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Diretrizes para oferta de Formação Inicial e Continuada ou de Qualificação Profissional no IFSertãoPE.

1.4 O curso tem por objetivo capacitar os alunos a desenvolverem competências básicas de conversação em espanhol, permitindo-lhes se expressar, compreender e interagir em uma variedade de contextos pessoais e profissionais.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

O presente edital destina **16 (dezesesseis) vagas** para o curso **¡HABLEMOS! Curso de**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E RELAÇÕES EMPRESARIAIS - CAMPUS FLORESTA

conversación en español, distribuídas em duas turmas de 8 alunos cada.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Para se inscrever e participar do curso o participante deverá atender os seguintes requisitos:

- a) Possuir o Ensino Fundamental Completo, que esteja cursando ou não o Ensino Médio ou já tenha concluído essa etapa.
- b) Possuir disponibilidade para acessar o ambiente virtual, nos dias e horários determinados neste edital.
- c) Apresentar a documentação exigida no item a seguir.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas através de formulário eletrônico, de **21/08/2023** a **04/09/2022**. Segue link para acessar o formulário de inscrição: <https://forms.gle/2jpZ5VxTNXn82Uf47>

4.2 O candidato deverá preencher as informações solicitadas no formulário eletrônico e anexar os seguintes documentos:

- a) Documento de identificação com foto (RG ou CNH), frente e verso;(se o candidato tiver menos de 18 anos, cópia do RG do responsável);
- b) CPF;
- c) Foto 3 X 4;
- d) Comprovante de escolaridade (frente e verso), contendo assinatura e carimbo ou código de autenticação gerado pelo sistema;
- e) 01 comprovante de residência, atualizado (últimos 03 meses);

4.3 Os candidatos deverão preencher um formulário socioeconômico, incluso no formulário de inscrição e também declarar qual a escolaridade, o ano de conclusão e o tipo de escola.

4.4 A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSertãoPE Campus Floresta, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E RELAÇÕES EMPRESARIAIS - CAMPUS FLORESTA

4.5 Os documentos enviados para a efetivação da inscrição devem estar legíveis, e submetidos em formato PDF ou FOTO (frente e verso). Cabe ao(à) candidato(a) a conferência dos documentos antes do envio. É de inteira responsabilidade do candidato a correta submissão dos documentos.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será realizado em uma única fase e corresponde à análise da documentação descrita no item 4.2.

5.2 Caso não ocorra o preenchimento total das vagas ofertadas, todos os candidatos inscritos neste certame que atendam aos requisitos do item 4.2 serão considerados classificados e a lista será divulgada em ordem alfabética.

5.3 Caso o número de candidatos selecionados ultrapasse o limite de vagas ofertadas neste certame, será realizado sorteio, e a lista de classificados será organizada seguindo a ordem dos nomes sorteados. Os candidatos não contemplados dentro das 16 vagas serão informados como componentes de uma lista de espera.

5.4 O candidato será eliminado do processo seletivo, em qualquer tempo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis se:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.
- f) Não anexar no formulário eletrônico a documentação comprobatória descrita no item 4.2.

6. DO RESULTADO E MATRÍCULA

6.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico do IF Sertão PE Campus Floresta <https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/flo-editais> .



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E RELAÇÕES EMPRESARIAIS - CAMPUS FLORESTA

6.2 Os candidatos que atenderem ao item 4.2 e pela ordem de classificação ocuparem a quantidade de vagas disponíveis (16 vagas) serão matriculados pela Coordenação de Controle Acadêmico. Em caso de dúvida, o candidato pode enviar e-mail para cf.secretaria@ifsertao-pe.edu.br

7. DO INÍCIO DAS AULAS, LOCAL E HORÁRIO

7.1 O curso será ofertado através de aulas presenciais (10h), a serem ministradas no LabLing do Campus Floresta, e aulas não presenciais (10h), pelo Moodle.

7.2 As aulas iniciarão em 19 de setembro de 2023, com previsão de término em 28 de novembro de 2023, sendo ofertadas ao longo da semana, no turno da manhã (09:00 às 10:00) para a Turma A e no turno da noite (18:30 às 19:30) para a Turma B.

8. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Componentes Curriculares	Carga horária	Professor responsável
Introducción al Español/Fonética del idioma	1h	João Paulo Moraes Lima dos Santos
Hobbies y Pasatiempos	1h	João Paulo Moraes Lima dos Santos
Hablar sobre tu tiempo libre (hobbies y pasatiempos)	1h	João Paulo Moraes Lima dos Santos
Viajes y destinos	1h	João Paulo Moraes Lima dos Santos
Hablar sobre viajes	1h	João Paulo Moraes Lima dos Santos
Comida y cocina	1h	João Paulo Moraes Lima dos Santos
Hablar sobre comida/alimentos	1h	João Paulo Moraes Lima dos Santos
Medios de transporte	1h	João Paulo Moraes Lima dos Santos
Hablar sobre medios de transporte	1h	João Paulo Moraes Lima dos Santos
Cultura y tradiciones	1h	João Paulo Moraes Lima dos Santos
Hablar sobre cultura y elementos tradicionales de los países hispánicos	1h	João Paulo Moraes Lima dos Santos
Experiencias laborales	1h	João Paulo Moraes Lima dos Santos
Hablar sobre profesiones	1h	João Paulo Moraes Lima dos Santos
Familia y Amigos	1h	João Paulo Moraes Lima dos Santos
Hablar sobre la familia	1h	João Paulo Moraes Lima dos Santos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E RELAÇÕES EMPRESARIAIS - CAMPUS FLORESTA

Salud, Ejercicio y Deportes	1h	João Paulo Moraes Lima dos Santos
Hablar sobre el cuerpo humano y salud	1h	João Paulo Moraes Lima dos Santos
Películas y Series	1h	João Paulo Moraes Lima dos Santos
Música y bandas	1h	João Paulo Moraes Lima dos Santos
Hablar sobre películas y series / Hablar sobre	1h	João Paulo Moraes Lima dos Santos
TOTAL	20 horas	

9. DOS RECURSOS

9.1 Caso tenha sua inscrição indeferida o candidato, se desejar, poderá enviar recurso nos dias **13 de setembro de 2023**.

9.2 O recurso devidamente fundamentado deverá ser registrado exclusivamente por formulário eletrônico disponível pelo link <https://forms.gle/sE6TvuaAYP2rASfo6>

9.3 Não será permitido acrescentar qualquer documento na interposição de recursos.

9.4 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste edital.

10. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Período de inscrição	21/08/2023 a 04/09/2023
Divulgação do resultado parcial	12/09/2023
Interposição de recurso	13/09/2023
Divulgação do resultado final e da lista dos matriculados	14/09/2023
Previsão de início do curso	19/09/2023
Previsão de término do curso	28/11/2023

11. DA CERTIFICAÇÃO

Será concedido certificado de conclusão apenas para os alunos que alcançarem, pelo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E RELAÇÕES EMPRESARIAIS - CAMPUS FLORESTA

menos, setenta e cinco por cento (75%) de frequência da carga horária do curso.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do Processo Seletivo e eventuais alterações ou retificações deste edital, por meio do endereço eletrônico do IF SertãoPE Campus Floresta.

12.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12.3 O IF SertãoPE não se responsabiliza por arquivos corrompidos ou danificados enviados pelo candidato.

12.4 Os dias previstos para as aulas poderão ser alterados em função da disponibilidade do professor.

12.5 O IF SertãoPE se reserva o direito de realizar o curso com no mínimo 50% dos candidatos selecionados, considerando o número de vagas ofertadas.

12.6 Somente poderá participar do curso o candidato que tiver participado do processo seletivo, enviado documentação comprobatória e tiver sua matrícula efetuada.

12.7 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão local responsável pelo acompanhamento dos Processos Seletivos de Estudantes para Cursos FICs a serem ofertados pelo IF SertãoPE Campus Floresta, Direção-Geral e se necessário, encaminhados, à Pró – Reitoria de Extensão e Cultura do IF SertãoPE.

12.8 Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Floresta-PE, 18 de agosto de 2023.

JOELMA NASCIMENTO COUTINHO
DIRETORA GERAL, EM EXERCÍCIO
IF SertãoPE Campus Floresta